

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME
ORGANIZADO**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2008
(DO SR. RAUL JUNGSMANN)**

*Requer a realização de
Audiência Pública para
discutir e colher subsídios
para a regulamentação do
art. 142 da Constituição
Federal.*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, realização de Audiência Pública para discutir e colher subsídios objetivando a regulamentação do art. 142 da Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA

O capítulo II da Constituição Federal trata Das Forças Armadas. O art. 142 da Carta Magna versa que

*“As Forças Armadas, constituídas
pela Marinha, pelo Exército e pela
Aeronáutica, são instituições*

*nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à **garantia** dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, **da lei e da ordem.**" (Grifos nossos).*

Já o §1º do mesmo artigo diz que "Lei complementar estabelecerá as normas gerais a serem adotadas na organização, no preparo e no emprego das Forças Armadas."

O verdadeiro papel das Forças Armadas na segurança pública, principalmente no que diz respeito ao combate à violência, e a ausência de lei específica sobre as situações em que se deve recorrer às Forças Armadas têm sido alvo de críticas constantes por parte da sociedade e de autoridades, devido às práticas violentas que vêm ocorrendo.

Há pouco menos de um mês o país assistiu à barbárie de jornalistas cariocas torturados por policiais milicianos no Morro do Batan, em Realengo. Agora outra tragédia envolvendo agentes treinados para zelar pela segurança da população estarrece a sociedade. As vítimas – três adolescentes – eram moradores do Morro da Providência, no Centro. Desde dezembro do ano passado, o morro está ocupado pelo Exército, com o fim de acompanhar o andamento de reformas de 780 casas, levado sob o projeto Cimento Social.

Três sargentos, sete soldados e um oficial abordaram os jovens que voltavam de um baile *funk*, no último sábado (14/06/08) de manhã. Interrogaram e entregaram as vítimas ao Morro da Mineira, no Catumbi, cuja facção narcotraficante que controla a comunidade é rival à da Providência. Os jovens foram assassinados. Essa chacina é um episódio dramático que precisa ser apurada e esclarecida. E a sociedade espera punição exemplar dos envolvidos.

A ocupação de favelas pelo Exército tem sido vista com ressalvas desde seu início. Apesar de a missão ter objetivos sociais, a chegada de militares à Providência trouxe consigo avalanche de críticas à posição das Forças Armadas

na comunidade e denúncias de conspiração entre militares e traficantes. O problema mais grave, no entanto, não é a presença em si dos militares e sim o desvio de maus militares – aqueles acertadamente chamados pelo governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, de "marginais", conforme amplamente veiculado pela mídia.

Ante o exposto, requiro realização de Audiência Pública para discutir e colher subsídios objetivando a regulamentação do art. 142 da Constituição Federal.

Sala das Reuniões, de junho de 2008.

Deputado RAUL JUNGSMANN
PPS/PE